



PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

PCA

2025

Plano de Contratação Anual

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de Janeiro de 2022. O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

APRESENTAÇÃO

Câmara Municipal de Lavandeira TO, em atenção à nova Lei de Licitação nº 14.133/2023, publica a todos os interessados seu plano de contratação para o ano de 2025. Tal mecanismo, além de criar um cenário promissor ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas, visa também planejar e ordenar as aquisições e contratações públicas da Câmara Municipal de Lavandeira TO.

OBJETIVOS

Mapear o consumo da Câmara Municipal de Lavandeira TO, com relação aos materiais e serviços adquiridos e contratados, visando maior controle de quantidade, preços e maior qualidade. Sendo possível a aquisição e entrega de produtos no tempo adequado e em quantitativos precisos, facilitando a organização administrativa desta casa de Leis, promover e zelar pela eficiência e reduzir os gastos, padronizar os itens de consumo.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

REGULAMENTAÇÃO

Conforme já dito, a nova Lei de Licitação determina a elaboração do plano de contratações anual, tendo como objetivo racionalizar as contratações e alinhar o planejamento estratégico do órgão público:

[...]

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias .

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial <https://www.lavandeira.to.gov.br/transparencia/diarioeletronico/> e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

O plano de contratação Anual, a ser implantado corresponde a lista de bens e/ou serviços que a Câmara Municipal de Lavandeira TO, planeja contratar durante o ano de 2025.

METODOLOGIA UTILIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PCA 2025

A metodologia usada para construção deste PCA/2025 foi baseada nos valores das despesas realizadas por Unidade Orçamentária e por Elemento de Despesa do exercício financeiro 2023 e 2024 utilizando-se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios citados. Além disso, foi consultado o ordenador de despesas para analisar junto aos setores envolvidos se as demandas aqui discriminadas que compõem a realidade da Casa: a Contabilidade, Secretária de Finanças, o Setor de Licitações e Contratos por serem os principais setores que tratam das demandas dos contratos administrativos e despesas públicas da Casa.

DEFINIÇÕES (Trazidas da Lei 14.133/2021)

Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

Serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

- a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
- b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
- c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

Serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

PRINCÍPIOS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES

LEGALIDADE - Vincula os licitantes e a Administração Pública às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor;

ISONOMIA - Significa dar tratamento igual a todos os interessados. É condição essencial para garantir a competição em todos os procedimentos licitatórios.

IMPESSOALIDADE - Obriga a Administração a observar nas decisões, critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos de licitação;

MORALIDADE E PROBIDADE ADMINISTRATIVA - A conduta dos licitantes e dos agentes públicos deve ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração;

PUBLICIDADE - Qualquer interessado pode ter acesso às licitações públicas e ao respectivo controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todo procedimento de licitação;

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Obriga o Poder Legislativo ESTADO DO TOCANTINS A CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº. 04.532.991/0001-04, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. EDILSON DA ROCHA PEREIRA, e os licitantes a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento convocatório;

JULGAMENTO OBJETIVO - O administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. Afasta a possibilidade do julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração;

CELERIDADE - Princípio consagrado como uma das diretrizes a ser observada em licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão;

COMPETIÇÃO - Esse princípio conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado. Nesse sentido, a Lei de Licitações veda estabelecer, nos atos convocatórios, exigências que possam, de alguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

OBSERVAÇÕES:

O presente plano consolida informações sobre os itens (bens, serviços, reformas e soluções de tecnologia da informação e comunicações) no âmbito da Câmara Municipal de Lavandeira TO.

O mesmo poderá ser acessado por meio do portal de transparência através do link: <https://lavandeira.to.leg.br/>, com acesso ao público. Além disso, o Plano Anual de Contratações Públicas poderá ser acessado através do Diário eletrônico do Município, através do link: <https://www.lavandeira.to.gov.br/transparencia/diarioeletronico>. Cabe ressaltar que o presente plano poderá ser alterado ou modificado, sendo que, caso ocorra haverá a publicidade do mesmo com as justificativas devidas.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

CONHEÇA A CÂMARA

A **Câmara Municipal de Lavandeira TO**, Órgão Legislativo do Município, compõe-se de 09 Vereadores eleitos nas condições e termos da Legislação vigente, localizada na Rua Tertuliano Santos Quadra 08, Lote 128 Centro, CEP: 77 328 000, Lavandeira. Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira: das 07 às 13h.

A Câmara tem funções legislativas, exerce atribuições de fiscalização externa, financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos Atos do Executivo e pratica atos de Administração interna.

A Função Legislativa consiste em deliberar por meio de Leis, Decretos Legislativos e Resoluções sobre todas as matérias de competência do Município, respeitadas as reservas constitucionais da União e do Estado.

A função de fiscalização externa é exercida com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, compreendendo a apreciação das contas do exercício financeiro, apresentadas pelo Prefeito e pela Mesa da Câmara; acompanhamento das atividades financeiras e orçamentárias do Município e julgamento da regularidade das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.

A função de controle é de caráter político-administrativo e se exerce sobre o Prefeito, Secretários Municipais, Mesa do Legislativo e Vereadores, exceto sobre os agentes administrativos, sujeitos à ação hierárquica.

A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicações.

A função administrativa é restrita a sua organização interna, à regulamentação do seu funcionalismo à estruturação são dirigidos pela Mesa Diretora da Câmara que é responsável pela organização da casa, administração dos recursos repassados ao Legislativo, quadro dos servidores.

LEGISLATURA 2025 -2026

Vereadores

Edilson da Rocha Pereira

Epaminondas Alves Vieira

Elielto Bastos dos Santos

Gervalino Pereira da Silva

Iolanda Rosa dos Santos

Manoel Junior De Oliveira

Marziel Gonçalves Lopes

Rubens Tadeu Ferreira Costa



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

Rosimeire Leni de Castro Silva

Vereador Suplente

ABENI PEREIRA DOS SANTOS

Controle Interno

MARILDE GOMES DOS SANTOS

Secretaria do Tesoureiro

MANOEL JUNIOR DE OLIVEIRA

CONCLUSÃO

No atual cenário ao qual o País se encontra, é muito importante encontrar maneiras eficientes para racionalizar recursos. Ações de planejamento, além de não oferecerem custos extra à gestão, são muito eficazes para o bom andamento das finanças e também garante uma boa qualidade ao produto ou serviço contratado.

Uma administração pública com um plano de contratação consegue se planejar e alcançar eficiência com economicidade, garantindo assim custos com gastos extras.

O plano de contratação anual da Câmara Municipal de Lavandeira do Estado do Tocantins será publicado no portal desta Casa de Leis.

OBJETO	NATUREZA DE DESPESA	ESTIMATIVA DE VALORES R\$	DATA DA AQUISIÇÃO
CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO OU SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTIVO EM GESTÃO PÚBLICA EM TEMPO INTEGRAL DE FORMA PRESENCIAL, TELEFÔNICO E ONLINE, INCLUSIVE FERIADOS E FINAIS DE SEMANA, CONSULTORIA JURÍDICA, PARA O PATROCÍNIO E/OU DEFESA DE CAUSAS DO CONTENCIOSO JUDICIAL EM DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA TOCANTINS.	3.3.90.35	86.328,00	Janeiro a Dezembro de 2025.
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS RELATIVOS A CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA -TO, PARA A CONTABILIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE BALANCETES FINANCEIROS MENSIS E ELABORAÇÃO DO BALANÇO ANUAL DE ORDENADOR DE 2025, IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS CONTÁBEIS, NO ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS-TCE, OBEDECENDO AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E PCASP – PLANO DE CONTAS APLICADA AO SETOR PÚBLICO, EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO.	3.3.90.35	88.400,00	Janeiro a Dezembro de 2025.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS PARA ATUAR JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA TO.	3.3.90.39	42.000,00	Janeiro a Dezembro de 2025.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE À REDE DE INTERNET, ATRAVÉS DE BANDA LARGA FIBRA 100 MEGA DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA/TO.	3.3.90.39	3.599,88	Janeiro a Dezembro de 2025.
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALIZADOS EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ACOMPANHANDO OS LANÇAMENTOS JUNTO AO PORTAL, EMITINDO RELATÓRIOS MENSIS, APONTANDO AS	3.3.90.39	7.200,00	Janeiro a Dezembro de 2025.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

PENDÊNCIAS, EFETUANDO LANÇAMENTOS QUANDO NECESSÁRIO, EM OBEDIÊNCIA A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO LEI Nº 12.527/2011 E LEIS COMPLEMENTARES 101/2000 E 131/2009, CONFORME CHECK LIST ELABORADO PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES INCLUINDO A ATRICON.			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) DE GESTÃO PÚBLICA, MÓDULOS: CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, GESTÃO DE COMPRAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E BANCO DE DADOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA TO.	3.3.90.39	15.600,00	Janeiro a Dezembro de 2025.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE DESTE PODER LEGISLATIVO.	3.3.90.39	14.400,00	Janeiro a Dezembro de 2025.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ELABORAÇÃO E CONFEÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, E ENVIOS DE RELATÓRIOS DO E-SOCIAL NA GESTÃO PÚBLICA E ENVIO DO SICAP-AP PARA O TCE-TO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA TO.	3.3.90.39	38.400,00	Janeiro a Dezembro de 2025.
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHEF DE COZINHA, EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA O PREPARO DE LANCHES PARA OS DIAS DAS SESSÕES DESSA CASA LEGISLATIVA.	3.3.90.36	8.800,00	Fevereiro a Dezembro de 2025.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO MARKETING DIGITAL, RELACIONAMENTO DIGITAL, IMPULSIONAMENTO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO MÍDIAS DIGITAIS, COMUNICADOS EM REDES SOCIAIS E COBERTURA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENIDADES E/OU EVENTOS PROMOVIDOS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO.	3.3.90.39	27.500,00	Fevereiro a Dezembro de 2025.
ADESÃO E FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA A ASSCAM (ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO TOCANTINS), ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DO DIREITO PÚBLICO E CONSTITUCIONAL, BEM COMO, SUPORTE EM VIAGENS EM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO ATENDENDO AS NECESSIDADES DESTA CASA LEIS.	3.3.90.39	27.500,00	Fevereiro a Dezembro de 2025.
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO.	3.3.90.30	59.831,00	Abril a Dezembro de 2025.
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA.	3.3.90.30	33.287,12	Fevereiro a Dezembro de 2025.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA.	3.3.90.39	5.000,00	Junho de 2025.
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA.	4.4.90.52	10.000,00	Outubro de 2025.
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA	3.3.90.30	10.000,00	Fevereiro a Dezembro de 2025.
DESPESAS COM CURSOS E CAPACITAÇÕES DE VEREADORES E SERVIDORES.	3.3.90.39	7.000,00	Agosto de 2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO NO COMBATE A PRAGAS E INSETOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA.	3.3.90.39	9.000,00	Maior e Novembro de 2025.
SERVIÇOS DE ÁGUA ENCANADA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA.	3.3.90.39	4.800,00	Janeiro a Dezembro de 2025.
SERVIÇOS DE FORNRCIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA.	3.3.90.39	4.800,00	Janeiro a Dezembro de 2025.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA.	3.3.90.39	4.800,00	Fevereiro e Outubro de 2025.
MANUTENÇÃO DO VEICULO OFICIAL, PNEUS, TROCA DE ÓLEO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA.	3.3.90.39	9.000,00	Março a Dezembro de 2025.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DO VEÍCULO, PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA.	3.3.90.39	2.500,00	Fevereiro a Dezembro de 2025.
CONFEÇÃO E OBTENÇÃO DE ASSINATURAS POR MEIO DE CERTIFICADOS DIGITAIS.	3.3.90.39	1.000,00	Janeiro a Dezembro de 2025.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA.	3.3.90.30	30.000,00	Agosto de 2025.
SEGURO DO VEICULO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO.	3.3.90.39	10.000,00	Agosto de 2025.
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.	3.3.90.39	26.000,00	Setembro de 2025.
MÃO DE OBRA EM REPAROS NA CÂMARA MUNICIPAL.	3.3.90.39	2.000,00	Agosto de 2025.
CONFECAO DE UMA TRIBUNA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA.	3.3.90.39	8.000,00	Setembro de 2025.
SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA.	3.3.90.39	5.000,00	Fevereiro a Dezembro de 2025
CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E FISCALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA.	3.3.90.39	10.000,00	Agosto de 2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREVENTIVA DO TERRENO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA.	3.3.90.39 3.3.90.36	12.000,00	Janeiro a Dezembro de 2025.
MANUTENÇÃO DE GALERIA DE FOTOS DO NPODER LEGISLATIVO.	3.3.90.39	5.000,00	Janeiro de 2025.
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA.	4.4.90.52 3.3.90.30	6.000,00	Setembro a Dezembro de 2025.
.MANUTENÇÃO DO PORTÃO ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA.	3.3.90.39	3.000,00	Setembro de 2025.
FORNECIMENTO DE GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA.	3.3.90.39	1.680,00	Fevereiro a Dezembro de 2025.
CONFERÊNCIA E ATUALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PERTENCENTE AO PODER LEGISLATIVO DE LAVANDEIRA.	3.3.90.39	11.000,00	Julho de 2025.

EDILSON DA ROCHA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL